



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAMPANHA SHOW DE PRÊMIOS 2023

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.026320/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE NOVA AURORA

Endereço: MANAUS Número: 492 Complemento: SALA

Bairro: CENTRO Município: NOVA AURORA UF: PR CEP:85410-000

CNPJ/MF nº: 78.105.491/0001-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/04/2023 a 27/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/04/2023 a 27/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

De 17/04/2023 à 27/12/2023, durante o horário de funcionamento do comércio local, nas compras a partir de R\$ 100,00 (cem reais), realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá uma raspinha da campanha SHOW DE PRÊMIOS ACINA 2023 e no verso da raspinha está o cupom para concorrer a 1 (um) VALE COMPRAS.

Para participar, o consumidor deverá preencher o verso de sua raspinha respondendo a pergunta: Qual a entidade que realiza a campanha Show de Prêmios 2023? () Acina () Outra, Nome, Cpf, Endereço, Telefone, Cidade e estado, e deposita-la em qualquer urna das empresas participantes.

Não fazem parte da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70951/1.972 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

A CAMPANHA ESTA VINCULADA A CAMPANHA NUMERO 2023/01215.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL A ENTIDADE QUE REALIZA A CAMPANHA SHOW DE PRÊMIOS ACINA 2023?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/05/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/04/2023 00:00 a 15/05/2023 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT NÚMERO: 770 COMPLEMENTO: PRÉDIO RESIDENCIAL CASSARO BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Nova Aurora UF: PR CEP: 85410-000

LOCAL DA APURAÇÃO: RESIDENCIAL CASSARO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	VALE COMPRAS	500,00	1.000,00	1

DATA: 13/06/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/04/2023 00:00 a 13/06/2023 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT NÚMERO: 770 COMPLEMENTO: PRÉDIO RESIDENCIAL CASSARO BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Nova Aurora UF: PR CEP: 85410-000

LOCAL DA APURAÇÃO: RESIDENCIAL CASSARO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	VALE COMPRAS	500,00	1.000,00	1

DATA: 14/08/2023 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/04/2023 00:00 a 14/08/2023 16:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT NÚMERO: 770 COMPLEMENTO: PRÉDIO RESIDENCIAL CASSARO BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Nova Aurora UF: PR CEP: 85410-000
LOCAL DA APURAÇÃO: RESIDENCIAL CASSARO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	VALE COMPRAS	500,00	1.000,00	1

DATA: 13/10/2023 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/04/2023 16:00 a 13/10/2023 16:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MANAUS NÚMERO: 492 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Nova Aurora UF: PR CEP: 85410-000
LOCAL DA APURAÇÃO: ACINA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE NOVA AURORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	VALE COMPRAS	500,00	1.000,00	1

DATA: 27/12/2023 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/04/2023 00:00 a 27/12/2023 16:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MANAUS NÚMERO: 492 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Nova Aurora UF: PR CEP: 85410-000
LOCAL DA APURAÇÃO: ACINA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE NOVA AURORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE COMPRAS	500,00	500,00	1
1	VALE COMPRAS	500,00	500,00	2
1	VALE COMPRAS	500,00	500,00	3
1	VALE COMPRAS	1.500,00	1.500,00	4
1	VALE COMPRAS	1.000,00	1.000,00	5
1	VALE COMPRAS	2.000,00	2.000,00	6

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
14	10.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:
Será feita a apuração manual e aleatória, sendo retirado da urna um cupom de cada vez, que após ser avaliado pelos presentes e achado conforme, será o seu portador considerado contemplado com o prêmio oferecida na promoção
Serão feitos 5 sorteios via cumbuca, onde qualquer pessoa física poderá participar, serão feitos cinco sorteios em datas diferentes com os prêmios descritos na aba apurações
O direito ao VALE COMPRA é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do brinde.
O VALE COMPRA não poderá ser convertido em dinheiro, e será entregue ao ganhador sem qualquer ônus, na loja onde foi efetivada a compra.
O VALE COMPRA não poderá ser utilizado para a aquisição de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.
Os vales poderão ser utilizados em todas as empresas aderentes listadas.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Para participar da promoção deverá preencher obrigatoriamente os campos, NOME, ENDEREÇO E TELEFONE. Apenas pessoa física poderá participar da promoção.

Os colaboradores das empresas aderentes não poderá ser contemplado com a raspinha/cupom da empresa em que trabalham.

Também serão desclassificados os cupons xerocados, rasgados, rasurados, amassados, borrados, ilegíveis, sem resposta a pergunta da promoção ou com a resposta incorreta.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos contemplados será feita via telefonema.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos vales será feita em até 30 dias após o sorteio, sendo agendada anteriormente com todos os contemplados via telefonema, conforme legislação.

Os prêmios serão , sem qualquer ônus aos contemplados;

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A presente promoção comercial utilizara os cupons impressos no verso de sua campanha de vale brindes por meios de raspinhas já autorizada. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados".

"É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72".

"A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72".

"O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração".

"As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores".

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 10/04/2023 às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GNJ.VFY.FMQ